



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 241/2016 de 29 de Março de 2016.

Dispõe sobre o percentual de reajuste do salário base dos Agentes de Comunitário de Saúde, institui a data base da categoria para fins de negociação e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei;

#### DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. Serão beneficiários da presente legislação, todos os agentes comunitários de saúde, tanto da zona urbana, quanto da zona rural, servidores públicos municipais desse município, efetivados desde o concurso de agosto de 2007, lotados na secretaria municipal de saúde.

#### DO REAJUSTE DE SALÁRIO

Art. 2º. O município de Itinga do Maranhão, a partir de 1º de abril de 2016, concederá reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde correspondente a 10,67% (dez virgula sessenta e sete por cento) sobre o Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde.

#### DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Art. 2º. Será mantido o pagamento de Adicional de Insalubridade, no patamar de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país, aos agentes comunitários de saúde

#### DA REGULAMENTAÇÃO DO PCCR

Art. 3º. O Município de Itinga do Maranhão regulamentará, por meio de decreto, o plano de cargos, carreiras e remunerações, visando o enquadramento dos agentes comunitários de saúde do município de Itinga do Maranhão.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DA DATA-BASE DA CATEGORIA

Art. 4º. Fica estabelecido o mês de Janeiro de 2017, como data base para a próxima revisão da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde deste município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO  
MARANHÃO, 29 DE MARÇO DE 2016.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO DE AVISO.

Em 29 de Março de 2016

Ordem do Prefeito